



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 164 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Centro de Saúde Municipal de Guiratinga CNES 2397641, Centro de Atenção Psicossocial Guiratinga CNES: 5071887, Unidade Descentralizada de Reabilitação Coracy R. Ferreira CNES: 3010325), proposta nº 173745, no valor total de R\$ 533.838,20 (Quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), município de Guiratinga, Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I – O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

**II – O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022**, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

**III – A Lei Orçamentária Anual de 2023**, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

**IV – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**V – A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

**VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VII – A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023**, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

**VIII – A Proposição Operacional Nº 08/CIR Sul Mato-grossense de 31 de maio de 2023**, que dispõe sobre aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Centro de saúde Municipal de Guiratinga CNES: 2397641; Centro de Atenção Psicossocial Guiratinga CNES: 5071887; Unidade Descentralizada de Reabilitação Coracy R Ferreira Guiratinga CNES: 3010325), proposta nº



**Governo do Estado de Mato Grosso**

SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**  
173745, no valor de R\$ 533.838,20, no município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul no Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta de recurso para custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Centro de Saúde Municipal de Guiratinga CNES: 2397641; Centro de Atenção Psicossocial Guiratinga CNES: 5071887; Unidade Descentralizada de Reabilitação Coracy R Ferreira Guiratinga CNES: 3010325), proposta nº 173745, no valor total de R\$ 533.838,20, para o município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.**

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Presidente da CIB /MT**

---

**Flávio Alexandre dos Santos**  
**Presidente do COSEMS/MT**